



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 04/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2021140702, referente a adesão a Ata de Registro de Preços, tendo por objeto a **Contratação de empresa para eventual aquisição de diversos materiais de consumo, para atender à Câmara Municipal de Prainha, através da Adesão a Ata de registro de preços originária do pregão presencial SRP Nº 9/2020-110903 - PMP/PA**, celebrado entre a Câmara Municipal de Prainha, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e as empresas: N DAMASCENO – ME; C.N.P.J. nº 10.882.672/0001-36, estabelecida à TRAV. 14 de AGOSTO N 465, LIBERDADE, Prainha PA. Valor Global da Contratação: R\$ 118.985,63 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE ME; C.N.P.J. nº 24.297.693/0001-94, estabelecida à TRAVESSA BENJAMIN CONSTANTE Nº 763, AÇAIZAL, Prainha PA. Valor Global da Contratação: R\$ 19.551,76 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO; C.N.P.J. nº 21.565.217/0001-19, estabelecida à TV CURUA DO SUL, S/N, AÇAIZAL, Prainha PA. Valor Global da Contratação: R\$ 91.965,98 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/PA, 19 de julho de 2021.

Dara Souza dos Santos
Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP